



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

LEI Nº 8.717 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 8.640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ‘DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do art. 3º da Lei nº 8.640, de 20 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3763, de 13 /11 /2010.